



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA: ENTRE O ISOLAMENTO SOCIAL E A MOVÊNCIA DOS DISCURSOS NAS REDES DIGITAIS

Vinícius Oliveira Santos¹

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: vi-nicius@hotmail.com

Gerenice Ribeiro de Oliveira Cortes²

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: gcortes@uesb.edu.br

2969

INTRODUÇÃO

O presente trabalho³ tem como objetivo analisar o funcionamento dos discursos sobre a violência doméstica que, conforme apontam alguns indicadores, foi bastante intensificada no período de isolamento social, imposto pela pandemia da COVID-19. Buscamos responder à seguinte questão-problema: Como a violência doméstica – em situações de isolamento social, no contexto da pandemia da Covid-19 – é discursivizada nas mídias digitais? O estudo se respalda nos aportes teóricos da Análise do discurso (AD) desenvolvida por Pêcheux, além de uma base teórica de estudos jurídicos, leis e jurisprudência.

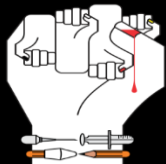
METODOLOGIA

O estudo se debruça nos elementos teóricos da Análise do Discurso (AD) desenvolvida por Michel Pêcheux, cujo marco inaugural se dá em 1969. A AD propõe importantes rupturas teóricas, a exemplo da não-transparência da linguagem, sendo esta tomada em sua exterioridade; já o sujeito, não é considerado o dono do seu dizer, mas sim uma posição entre outras, constituído juntamente aos sentidos, nas relações entre ideologia e história; assim conceitua-se o discurso como “...efeito de sentidos entre interlocutores” (PÊCHEUX, 1995). Nessa ótica, a língua é considerada como “...um

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

² Doutora em Letras/Linguística pela UFPE. Professora da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) – Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL) e do Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGLIN). Pesquisadora do GPADIS – Grupo de pesquisa em estudos de Análise de discurso.

³ Este estudo se vincula ao subprojeto de pesquisa de Iniciação Científica (IC) – (UESB) em andamento, intitulado “Violência doméstica em tempos de pandemia: entre o isolamento social e a movência dos discursos nas redes midiáticas digitais”, coordenado pela Prof.^a Dr.^a Gerenice R. de O. Cortes (DELL/PPGLin – UESB)



acontecimento do significativo em um sujeito afetado pela história” (ORLANDI, 2012). Considera-se ainda os efeitos do jogo de forças da memória, já que todo discurso retoma um discurso prévio (ORLANDI, 2012). O estudo também se respalda juridicamente em texto constitucional e na Lei nº 11.340 de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que alterou a codificação penal vigente no Brasil para tratar dos casos de violência doméstica contra mulheres.

A composição do *corpus* é constituída de quatro sequências discursivas (SDs) 1 a 4, as quais se compõe de excertos de uma matéria jornalística publicada no site G1, abordando dados sobre a Violência Doméstica no período pandêmico (SDs 1 e 2), além de dois comentários digitais sobre a respectiva postagem.

2970

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para adentrar à análise, vejamos, primeiramente, as duas sequências discursivas (SDs) 1 e 2, compostas pelos *PrintScreens* da matéria⁴:

SD1 – Manchete da matéria do Portal G1 – 20/08/2021



Dado da Prefeitura mostra aumento de mulheres abrigadas em São Paulo comparando 1 ano da pandemia de Covid como período anterior. De março de 2019 a março de 2020 foram 1.139 mulheres atendidas. De março de 2020 a março de 2021: 1.496 vítimas. G1 falou com uma delas.

Por Kleber Tomaz, G1 SP — São Paulo
20/08/2021 06h00 · Atualizado há 8 meses



SD2 – Excerto da publicação do Portal G1 – 20/08/2021

Quando a pandemia de coronavírus teve início, em março de 2020, Vitória* (nome fictício) foi morar com o companheiro em uma casa em São Paulo após engravidar dele. Ela parou de trabalhar como cuidadora de idosos e passou a depender financeiramente do homem. Argumentando ciúmes da esposa, ele quebrou o celular dela a proibindo de conversar com outras pessoas. [...] Foram inúmeras agressões: física, verbal e psicológica. A última ocorreu perto de outubro do ano passado. Ele encostou uma faca no pescoço da mulher e a ameaçou de morte.

⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/20/ele-ia-me-matar-diz-uma-das-1500-vitimas-de-violencia-domestica-que-foram-morar-em-abrigos-na-pandemia-em-sp.ghtml> Acesso em 20 de abril de 2022.



A violência doméstica foi bastante acentuada em tempos de pandemia, período em que muitas pessoas perderam seus empregos. Nesse cenário, a situação da mulher desempregada levou-a a uma subordinação ainda mais grave, pela dependência financeira de seus companheiros. A matéria apresenta dados sobre esses casos de violência contra mulheres que buscaram refúgio em abrigos, o que configura uma tomada de posição de resistência aos relacionamentos abusivos.

Na SD1 temos a manchete da matéria publicada, com uma breve legenda, enquanto a SD2, traz um breve relato de uma mulher, amparada em abrigo sigiloso da Prefeitura de São Paulo, que denuncia: **“Ele ia me matar”**. Nesse dito, como nos relatos de violência e ameaças inscritos na SD2, o discurso funciona com efeitos de ressignificação, pois a mulher que denuncia, do lugar de vítima, ocupa a posição-sujeito de denunciante da violência doméstica no contexto pandêmico. Segundo Orlandi (2012), no discurso pode haver o funcionamento da paráfrase, já que todo dizer carrega sempre algo que se mantém (o dizível, a memória), mas também a polissemia, que se constitui dos deslocamentos de sentidos e instaura a ruptura nos processos de significação, instaurando o equívoco.

O discurso em pauta retoma a memória de violência contra a mulher, que não começa na pandemia, mas se acentuou neste período. A OMS alertou⁵ que a pandemia de Covid-19 aumentou ainda mais a exposição das mulheres à violência doméstica em razão de medidas como o *Lockdown*. Nas SD1 e SD2, o equívoco se instaura no rompimento do silêncio, causado pelo medo, quando a mulher denuncia a violência, as ameaças e abusos e busca abrigo. Em 8 de Julho de 2020, foi sancionada a Lei 14.022/20, determinando que o atendimento às vítimas de violência doméstica é considerado serviço essencial e não poderia ser interrompido.

Vejamos as próximas sequências discursivas (SDs) 3 e 4, que apresentam comentários no site da matéria:

SD3 – Comentário da matéria do Portal G1 (20/08/2021)

▼ Davi Sirio há 8 meses
quem aguenta TPM?
👍 Curtir ↩ Responder 🚩 Denunciar

SD4 - Comentário da matéria do Portal G1 (20/08/2021)

⁵ Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contra-mulheres-no-contexto-da-covid-19>
Acesso em: 10 de maio de 2022.



Anizio Xavier há 8 meses

Tem que mandar essas mulheres pro Afeganistão.

Curtir 1 Responder Denunciar

O discurso inscrito nos comentários das SDs 3 e 4 funciona com uma posição-sujeito favorável à violência contra a mulher, e produz efeitos de descrédito aos relatos da vítima, ao reduzir o sofrimento da mulher a um simples caso de TPM.⁶ Assim, essa posição-sujeito é determinada ideologicamente pelo discurso machista e misógino, que perpetua “piadas” com o amargor alheio, sentidos já-ditos da memória discursiva machista que se atualiza nos comentários digitais. Segundo Cortes (2015) o leitor e comentarista da mídia digital, já inscrito em um lugar social, pode ocupar distintas posições-sujeito para interpretar e produzir sentidos. Na SD4, temos sentidos parafrásticos, favoráveis à violência contra a mulher, com um tom mais agressivo, que instaura efeitos de sedimentação do discurso machista; são sentidos determinados pela memória do patriarcado, sistema social em que homens se mantêm no poder primário.

No comentário da SD4 **“tem que mandar essas mulheres pro Afeganistão”** funcionam sentidos que retomam a memória da violência contra a mulher, em uma nação historicamente e notoriamente conhecida pela dominação do homem sobre a mulher, inclusive com a violência sexual. Portanto, na SD3, temos uma posição-sujeito de apologia à violência da mulher, em defesa da sua extradição. Convém ressaltar que a legislação brasileira tem previsão constitucional que veda a extradição de brasileiro nato (art. 5º, inciso LI). Portanto, *a contrario sensu*, tal extradição só se poderia dar por vias ilegais, como nos casos de sequestro internacional. Ademais, sabendo-se dos numerosos casos de violência sexual no Afeganistão, o dito **“Tem que mandar essas mulheres pro Afeganistão”**, funciona com sentidos favoráveis a tais práticas, o que também se tipifica como crime de apologia (Código Penal, art. 287), ou incitação à prática do crime de exploração sexual (Código penal, art. 228).

CONCLUSÕES

Após análise das sequências discursivas apresentadas, é possível observar que a naturalização dos sentidos de violência à mulher foi intensificada na pandemia do Covid-19; são sentidos determinados pelo interdiscurso ou memória longa, em que fala

⁶ Período em que alterações hormonais afetam o comportamento e humor de mulheres entre a ovulação e um período menstrual.



uma voz sem nome, ou seja, "...para que minhas palavras tenham sentido, é preciso que elas já façam sentido" (ORLANDI, 2012). Esses discursos, afetados pela memória discursiva machista, constituída em bases familiares patriarcais, pelo efeito da circulação e repetibilidade no espaço midiático digital, pode ser ainda mais sedimentado; o espaço das mídias digitais tem se tornado em um ambiente inimputável, ou "terra sem lei", que favorece a produção e circulação dos discursos de ódio e apologia à violência, que podem ser tipificados legalmente como crime. Entretanto, os sentidos sempre escapam nessa rede, onde também funciona o contradiscurso, pela posição-sujeito de denúncia da mulher que é vítima, em um gesto de resistência ao discurso machista.

2973

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica e Pandemia. Discurso midiático Digital. Memória do discurso machista.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CORTES, Gerenice Ribeiro de Oliveira. **Do lugar discursivo ao efeito-leitor: A Movimentação do Sujeito no Discurso em Blogs de Divulgação Científica**. 2015. Tese (Doutorado) – Curso de Letras, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

COURTINE, J. J. (1984). "Définition d'Orientations Théoriques et Méthodologiques en Analyse de Discours", in *Philosophiques*, vol. IX, n. 2, Paris.

Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso: princípios & procedimentos**. 10ª ed. Campinas: Pontes, 2012.

PÊCHEUX, Michel. **Análise Automática do Discurso (AAD-69)** IN GADET, F. HAK, T. (Org.). *Por Uma Análise Automática do Discurso: Uma Introdução à Obra de Michel Pêcheux*. 3ª Ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997, p. 62.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. **Glossário de termos do discurso**. Pontes, 2020. BRASIL.